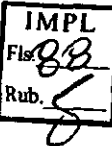




PODER EXECUTIVO

D.O. 3/11/75



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.659 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1975.

Abre na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, ao Tribunal de Justiça, o Crédito Especial de Cr\$ 30.254,76 (trinta mil e duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e setenta e seis centavos), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, ao Tribunal de Justiça, o Crédito Especial de Cr\$ 30.254,76 (trinta mil e duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e setenta e seis centavos), destinado ao pagamento de débitos de exercícios anteriores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 02881/75 - SEPLAN

Pagamento de adicional por tempo de serviço à Desembargadores e Juizes, referente ao exercício de 1973 e 1974.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da abertura do presente Crédito, fica anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária.

02 - Poder Judiciário

02.03 - Secretaria do Tribunal de Justiça

4.0.0.0 - Despesas de Capital

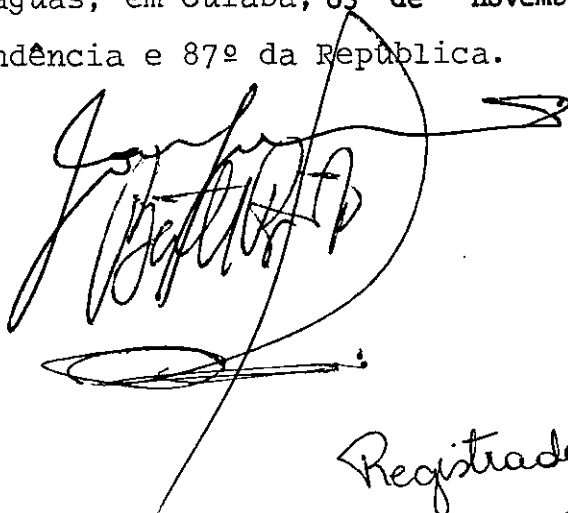
4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

30.254,76

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Lei nº 3.649, de 02 de outubro de 1975.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de novembro de 1975, 154º da Independência e 87º da República.



Registrada as fls.
291v, 292 e 292v,
do livro competen-
te.
Cba - 06.05.86.
H. H. H.